



CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Ano letivo de 2016 | 2017

INTRODUÇÃO

De acordo com as linhas orientadoras do Projeto Educativo, um dos principais desafios que se coloca à escola é o da capacidade de se deixar desafiar pela qualidade no que diz respeito à adoção de novos processos e práticas, com vista à obtenção de melhores resultados. A obtenção de bons resultados passa necessariamente por um esforço global da organização no sentido de controlar e disciplinar os seus procedimentos, procurando potenciar o esforço de todos com vista à prestação de um melhor serviço de educação à comunidade que serve. E se os resultados escolares podem traduzir a realidade do serviço educativo prestado, eles não refletem necessariamente a qualidade do sucesso obtido nem a eficácia e qualidade das aprendizagens. Por isso, não basta avaliar os resultados, torna-se necessário verificar todo o processo.

Enquanto parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem, a avaliação assume-se como uma ferramenta importante de regulação e de orientação do percurso escolar, bem como de certificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas pelo aluno, independentemente do ciclo e da modalidade de ensino que frequenta. Muito embora se operacionalize de modo diverso consoante a modalidade, a tipologia e o regime de funcionamento do nível de ensino, a avaliação visa a melhoria do ensino através da verificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas nos alunos.

O processo de avaliação resulta incompleto se entendido como simples meio de catalogar alunos numa determinada escala numérica ou menção qualitativa. A avaliação deve ser compreendida como um instrumento fundamental da atividade pedagógica e um processo que permita, para além de classificar, tarefa já de si complexa, também motivar, melhorar e potenciar as capacidades dos alunos. Se é inquestionável que o processo de avaliação deve ser o mais justo e isento possível, tal significa também que deve ter em conta a diversidade dos alunos a que se aplica.

A avaliação pode, assim, resultar num instrumento fundamental de motivação dos alunos que apresentam maiores dificuldades de integração e que, por isso, necessitem de um reforço positivo, mas também daqueles que mais trabalham e que necessitam de ver o seu esforço e as suas capacidades reconhecidas e potenciadas.

Por outro lado, refletindo a avaliação o esforço desenvolvido pelo aluno, funcionará, necessariamente, como um estímulo ao seu progresso e à obtenção de melhores resultados. O reconhecimento do mérito é condição essencial para uma estratégia de motivação.

Considera-se ainda que o processo de avaliação não deve ser uni-direcionado para o aluno, mas antes ser o mais abrangente possível. O professor deve estar igualmente disponível para se “autoavaliar” continuamente, refletindo sobre se as práticas e metodologias que utiliza se adaptam à população escolar em questão, procurando, assim, implementar estratégias que, através de uma atitude empenhada, possam conduzir aos resultados desejados. A avaliação do aluno é um processo que espelha não só o seu interesse e os resultados que atingiu, mas também a avaliação global (o caminho ...) de todo o processo de ensino e de aprendizagem e de todos os atores nele envolvidos.

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Compete ao conselho pedagógico, enquanto órgão de gestão pedagógica da escola, definir, anualmente, os critérios gerais de avaliação e aprovar os critérios específicos de cada disciplina e área curricular não disciplinar, sob proposta dos grupos de recrutamento. Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns no interior do Colégio, sendo operacionalizados pelo conselho de turma. Este órgão analisa as avaliações propostas por cada professor relativamente à disciplina que leciona e é responsável pela classificação atribuída ao aluno no final de cada período letivo.

2. PRINCÍPIOS

A avaliação das aprendizagens orienta-se pelos seguintes princípios:

- a) Incremento da Qualidade das Aprendizagens;
- b) Consistência;
- c) Transparência;
- d) Continuidade;
- e) Diversidade de intervenientes;
- f) Diversidade de instrumentos;

a) Incremento da Qualidade das Aprendizagens

O principal objetivo da avaliação é promover a aprendizagem dos alunos e informar os professores para a tomada de decisões sobre o processo de ensino.

Assim, a avaliação deve permitir ao aluno ser um elemento ativo, reflexivo e responsável pela sua aprendizagem e ao professor providenciar meios e oportunidades facilitadoras dessa aprendizagem, propondo, para isso, aos alunos um conjunto de tarefas, de natureza e extensão variáveis, individuais ou de grupo, que, no seu conjunto, reflitam equilibradamente as finalidades do currículo.

b) Consistência

A avaliação como parte integrante do processo de ensino aprendizagem tem de ser coerente com o mesmo.

Deste modo, as tarefas de ensino e aprendizagem devem, sempre que possível, coincidir com as tarefas e atividades de avaliação, representando o tempo empregue na sua execução um benefício para a aprendizagem. A evolução da aprendizagem deve privilegiar a resolução de problemas ou atividades de pesquisa,

para além da memorização e repetição e a evolução do ensino deve orientar-se para o questionar e ouvir, mais do que apenas dizer, assim como para a mudança das expectativas, no sentido da compreensão, do uso de conceitos e procedimentos e da resolução de problemas.

c) Transparência

A informação sobre o processo de avaliação deve estar disponível para todos os que por ele são afetados. Os professores devem reunir-se para discutir os objetivos da aprendizagem, as expectativas, o trabalho dos alunos e os critérios de classificação.

Uma avaliação transparente envolve a partilha de responsabilidades (contrato pedagógico) pelos alunos, pelos professores e pelos encarregados de educação. Deste modo, os enunciados dos testes. Os alunos devem ter conhecimento dos parâmetros a avaliar os trabalhos de índole diversa.

A classificação final de cada teste e/ou trabalho é sempre expressa qualitativamente.

d) Continuidade

Os professores devem assegurar que, em cada momento de avaliação, estão munidos dos registos e argumentos que usam para justificar as avaliações feitas. Os resultados da avaliação do aluno destinam-se a informar o mesmo, os encarregados de educação e a escola sobre o seu progresso nos diferentes domínios da aprendizagem.

Sendo a avaliação contínua, esta deverá refletir o trabalho desenvolvido ao longo do ano, dando a justa valorização à evolução que tenha sido observada.

A “*avaliação contínua*” é aquela que acompanha o processo ensino-aprendizagem de uma forma regular e pode ser considerada como uma forma de recolher informação, formal ou informal, para ajustar o planeamento e respetivo processo de ensino-aprendizagem.

A avaliação contínua é, pois, um processo que utiliza, ao longo do ano escolar, variados instrumentos de avaliação, representativos do currículo, no contexto de sala de aula e não só, cuja ponderação é permanente e não exclusiva de nenhum dos referidos instrumentos.

É no fim do terceiro período que se faz a avaliação global final, sendo nesse momento analisado todo o percurso do aluno e ponderado o peso relativo de tudo o que realizou, fazendo-se, então, “um juízo globalizante” sobre o grau de desenvolvimento que atingiu, tomando como referência os objetivos previamente fixados.

e) Diversidade de intervenientes

O processo de avaliação é conduzido pelo professor ou equipa de professores responsáveis pela organização do ensino e da aprendizagem, envolvendo igualmente:

- Os alunos, através da sua autoavaliação;
- Os encarregados de educação, nos termos definidos na lei e no regulamento interno;
- Os técnicos dos serviços especializados de apoio educativo, outros docentes implicados no processo de aprendizagem dos alunos;

f) Diversidade de Técnicas e Instrumentos de avaliação

O conceito de avaliação contínua pressupõe que a mesma represente a evolução dos conhecimentos adquiridos pelos alunos ao longo de todo o ano letivo. A sua operacionalização só se consegue através da utilização diversificada de instrumentos de avaliação, tal como os já incluídos nas planificações das diferentes disciplinas do grupo (Fichas sumativas individuais, em grupo, comunicações escritas e orais de trabalhos, trabalhos individuais e de grupo, respetivos debates) e ainda grelhas de registo de atitudes e comportamento na sala de aula, entre outras.

3. QUADRO DE REFERÊNCIA

A avaliação das aprendizagens abrange os seguintes domínios, que podem estar incorporados ou representados separadamente:

Domínio das Atitudes – Saber ser e saber estar

Aspetos a observar:

Empenho na aprendizagem (trabalhos realizados na aula e extra aula)

Cumprimento das normas estabelecidas no regulamento interno

Domínio dos Conhecimentos e Competências – Saber e Saber fazer

Aspetos a observar:

Conhecimentos de natureza técnico-científica das várias disciplinas

Competências de Comunicação

Competências metodológicas

4. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

A avaliação incide sobre as aprendizagens e competências definidas no currículo nacional para as diversas áreas e disciplinas de cada ciclo e de cada ano.

As aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da formação cívica, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objeto de avaliação em todas as disciplinas, à exceção das línguas estrangeiras.

a) Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica realiza-se no início de cada ano de escolaridade (preferencialmente nos anos iniciais de cada ciclo de ensino), devendo articular-se com estratégias de diferenciação pedagógica para superação de eventuais dificuldades dos alunos e contribuir para elaborar, adequar e reformular a planificação de cada disciplina e o projeto curricular de turma, facilitando a integração escolar do aluno e apoiando a orientação escolar e vocacional.

Esta avaliação implica a dinamização de atividades, nas primeiras semanas de aulas, que permitam avaliar com alguma fiabilidade os conhecimentos dos alunos. Assim, pode recorrer-se a procedimentos informais, tais como a observação e a entrevista, ou procedimentos formais, tais como fichas de avaliação diagnóstica, tabelas de avaliação e de autoavaliação. A informação obtida constituirá o ponto de partida, com base no qual se apurará a evolução dos resultados dos alunos.

b) Avaliação formativa

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação, assumindo um carácter contínuo e sistemático, tendo em vista a regulação do processo de ensino-aprendizagem. Para o efeito, ela deve recorrer a uma enorme diversidade de instrumentos de recolha de informação, em função da natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem.

A avaliação formativa fornece, ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes, informação sobre o desenvolvimento das

aprendizagens e das competências dos alunos, de forma a permitir a revisão e melhoria dos processos de trabalho.

A mesma é da responsabilidade de cada docente, em diálogo permanente com os alunos e em colaboração com os outros professores, quer do conselho de turma, quer do grupo de recrutamento, quer ainda, quando necessário, com os serviços especializados de apoio educativo e os encarregados de educação.

c) Avaliação sumativa interna

A avaliação sumativa interna realiza-se no final de cada período letivo, recorrendo à informação recolhida ao longo do mesmo, no âmbito da avaliação formativa e traduz-se num juízo globalizante quantitativo para o 2º e 3º ciclo e qualitativo para o 1º ciclo sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos.

A avaliação sumativa interna é da responsabilidade dos docentes que integram o conselho de turma, reunindo, para o efeito, no final de cada período, mediante proposto do professor de cada disciplina e/ou área disciplinar.

A avaliação sumativa interna que se realiza no final de cada período letivo, é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica do Colégio:

1º Ciclo do Ensino Básico

No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa -se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa pode expressar -se apenas de forma descritiva em todas as componentes do currículo, nos 1.º e 2.º períodos.

2 e 3º Ciclos do Ensino Básico

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa -se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

Na disciplina de oferta complementar a avaliação assume igualmente natureza quantitativa e expressa-se através da escala de 1 a 5.

Nas disciplinas de TIC e de Oferta de Escola, sempre que as mesmas se desenvolvam em periodicidade semestral, a avaliação será descritiva no 1º e 2º período, tendo uma expressão quantitativa apenas no final do ano letivo.

5. EFEITOS DA AVALIAÇÃO

1. Ensino básico

A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades definidas para o ciclo de ensino em que se encontra.

A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2º e 3º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos.

No 1º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas.

No 2º e 3º ano de escolaridade, apenas há lugar a retenção numa das seguintes circunstâncias:

- a) O aluno tiver ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e de Ética escolar, o professor da turma, em articulação com o conselho de docentes, decida pela retenção do aluno;
- b) Após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas de apoio para garantir o seu acompanhamento face às primeiras dificuldades detetadas, o professor titular da turma, em articulação com o conselho de docentes, decida que a retenção desse aluno é mais benéfica para o seu progresso.

No final do 2º e do 3º anos, o aluno não progride e obtém a menção de “*Não Transita*” se estiver numa das seguintes situações:

- i) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática;
- ii) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;

No final do 4º ano, o aluno não progride e obtém a menção de “*Não Aprovado(a)*” se estiver numa das seguintes situações:

- i) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática;
- ii) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;

No 2º e 3º CEB, os critérios de transição/retenção são os seguintes:

a) Em anos não terminais de ciclo o aluno não progride se estiver numa das seguintes situações:

- i) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática;
- ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

Podem ser ponderadas situações excecionais que divirjam das acima referidas, devendo o Conselho de Turma levar em linha de conta os seguintes aspetos: o percurso escolar e a progressão do aluno ao longo do ano e do ciclo e o interesse e empenho demonstrados. A decisão de progressão/retenção deverá ser tomada por maioria absoluta dos elementos no Conselho de Turma.

b) No final do 2º e do 3º ciclo, o aluno não progride e obtém a menção de “*Não Aprovado(a)*” se estiver numa das seguintes situações:

- i) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática;
- ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

A disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica e as disciplinas de Oferta Complementar, nos três ciclos do ensino básico, as Atividades de Enriquecimento Curricular e o Apoio ao Estudo no 1º ciclo, são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.

1. Registos informativos/instrumentos de avaliação

Sendo a avaliação um processo contínuo, resulta necessariamente de uma multiplicidade de registos informativos, cabendo ao Conselho Pedagógico aprovar os instrumentos de registo a utilizar ao longo do ano, por proposta do Departamento Curricular.

Como instrumentos de avaliação consideram-se:

1.1. Pré-Escolar

A avaliação na educação pré-escolar assume uma dimensão formativa, desenvolvendo-se num processo contínuo e interpretativo que procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando. Assim, consideram-se como dimensões fundamentais para avaliar o progresso das aprendizagens das crianças as áreas de conteúdo (OCEPE) e os domínios previstos nas Metas de Aprendizagem.

Considera-se que a avaliação é realizada em contexto, devendo o educador utilizar técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados, de modo a poder acompanhar a evolução das aprendizagens das crianças e adequar a sua intervenção educativa. Desses instrumentos, destaca-se:

- Entrevistas/Inquéritos e reuniões com encarregados de educação;
- Registos de observação;
- Observação das crianças;
- Intervenções orais das crianças;
- Análise dos diversos registos das crianças;
- Ficha de registo de avaliação diagnóstica, comum ao Departamento;
- Ficha de avaliação com a informação global sobre as aprendizagens e os progressos de cada criança de acordo com o perfil esperado para os 3, 4 e 5 anos/final da educação pré-escolar.

1.2. 1º, 2º e 3º ciclo do Ensino Básico

Para os três ciclos do ensino básico, consideram-se instrumentos de avaliação:

- Observação direta;
- Intervenções orais e escritas;
- Trabalhos individuais;
- Trabalhos de grupo;
- Trabalhos de casa;
- Mini fichas de avaliação;
- Fichas de avaliação;
- Questões aula (1 ou 2 questões)
- Portfólios de evidências de aprendizagem individual;
- Trabalhos práticos;
- Trabalhos de pesquisa;
- Relatórios
- outros.

Para estimular o gosto pela pesquisa e pela investigação e para adquirir capacidades no âmbito da elaboração de trabalhos, cada aluno do 2º e 3º ciclos deverá realizar (ou participar, se se tratar de trabalho de grupo) pelo menos um trabalho de pesquisa obrigatório ao longo do ano letivo, numa ou mais disciplinas a definir em Conselho de Turma no início do ano letivo, o qual deverá ser adaptado à realidade de cada nível de ensino. Cabe aos departamentos, em sede de critérios específicos de cada disciplina, definir o peso a atribuir a esse instrumento de avaliação.

De modo a uniformizar procedimentos quanto à forma como se expressa a avaliação perante a utilização de instrumentos de natureza escrita, é obrigatório introduzir informação globalizante de natureza qualitativa e quantitativa, segundo a escala adotada para os **1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico**:

| Classificação de instrumentos de avaliação escrita | Correspondência à atribuição de níveis na avaliação sumativa interna |
|--|--|
| Muito Insuficiente – 0 a 19% | Nível 1 |
| Insuficiente – 20 a 49% | Nível 2 |
| Suficiente – 50 a 69% | Nível 3 |
| Bom – 70 a 89% | Nível 4 |
| Muito Bom – 90 a 100% | Nível 5 |

Nota: No limite de 5%, o professor colocará o sinal *mais* e *menos* em função da classificação obtida no instrumento de avaliação.

2. Domínio dos Conhecimentos e Competências e Domínio das Atitudes e Valores

Os pesos a atribuir aos vários instrumentos de avaliação, bem como a definição dos diferentes parâmetros do domínio cognitivo, são da responsabilidade dos departamentos e dos grupos disciplinares, sob proposta ratificada pelo Conselho Pedagógico.

Considerando a necessidade de uniformizar critérios gerais e de encontrar referenciais comuns, os pesos a atribuir ao domínio cognitivo e ao domínio das atitudes e valores são os seguintes:

| Domínios | |
|------------------------------|---------------------------------|
| Conhecimentos e Competências | Atitudes e Valores ¹ |
| 80 % | 20 % |

6. PLANIFICAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

1. Durante o período de arranque das atividades letivas, os departamentos curriculares e os grupos disciplinares procedem à planificação das atividades letivas, para cada disciplina, ano de escolaridade e curso, utilizando para o efeito, o preenchimento do modelo em vigor no Colégio (*Google Drive*).

Nota:

No **ensino básico**, a planificação poderá ser adaptada em reunião de conselho de turma, no âmbito do Plano de Trabalho da Turma, de modo a que se proceda à necessária articulação curricular entre as diversas disciplinas. Esta planificação articulada terá por base a planificação anual elaborada em grupo disciplinar, podendo, no entanto, ser operacionalizada de modo diverso consoante a realidade da turma.

2. Os critérios específicos de avaliação a adotar por cada departamento constarão num documento próprio que, depois de aprovados em Conselho Pedagógico, ficarão disponíveis na *Google Drive* e na Página da Internet do Colégio, podendo igualmente ser facultados aos encarregados de educação sempre que o solicitarem.

2.1. No início do ano letivo, os critérios de avaliação deverão ser obrigatória, clara e objetivamente divulgados aos alunos pelos professores das diferentes disciplinas.

2.2. Nas turmas onde existam alunos com Necessidades Educativas Especiais, os Conselhos de Turma deverão definir os critérios e o modo de avaliação a adotar, introduzindo-lhes as adaptações previstas no seu Programa Educativo Individual.

2.3. Nas turmas em que existam alunos cuja 1ª Língua não é o Português e que tenham chegado recentemente a Portugal, os Conselhos de Turma deverão definir os critérios e o modo de avaliação a adotar para estes alunos, ajustando-os sempre que se considerar necessário.

3. No início de cada período letivo, os alunos deverão ser informados pelo professor de cada disciplina sobre as datas de realização das provas escritas e/ou práticas, devendo as mesmas ser registadas no programa informático definido para o efeito (*Weduc - Agenda*).

- 3.1. Sem prejuízo de se considerarem outros instrumentos, nos ensinos básico e é aconselhável a realização de um número mínimo de duas provas escritas e/ou provas práticas de avaliação, em cada período letivo, podendo uma das provas escritas ou práticas revestir a forma de um trabalho de pesquisa, nos termos referidos em 1.2, devendo o peso a atribuir-lhe na avaliação ser semelhante ao previsto para o teste. Neste caso, a menção a colocar em matéria de informação ao aluno deverá revestir a forma qualitativa. No caso do 3º período ser de curta duração, os docentes poderão optar pela realização de uma só ficha de avaliação.
 - 3.2. Deve evitar-se a realização de mais do que uma prova escrita e/ou prática no mesmo dia.
 - 3.3. Deve evitar-se a realização de mais do que 3 testes escritos por semana no ensino regular.
 - 3.4. No enunciado das provas de avaliação é obrigatório constar as cotações das questões, podendo ser colocadas à frente de cada questão ou numa grelha no final do enunciado.
 - 3.5. No Ensino Básico a classificação das provas escritas é de 0% a 100%;
 - 3.6. É obrigatória a entrega das provas de avaliação devidamente corrigidas e classificadas, **preferencialmente** no horário normal da turma.
 - 3.7. Atendendo a que a avaliação tem um importante carácter formativo e informativo para o aluno, a correção e entrega de cada teste escrito deve ser efetuada num prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da sua realização. A realização de um novo teste escrito não deverá ocorrer sem que se tenha procedido à entrega e correção do teste anterior.
 - 3.8. Após a correção das provas escritas e/ou práticas de avaliação, o professor deverá ainda orientar os alunos, com vista à realização de atividades de remediação.
 - 3.9 – Todos os instrumentos de avaliação têm de ser entregues antes do término de cada período.
4. No final das atividades letivas de cada período, os resultados obtidos em todos os instrumentos de avaliação devem ser dados a conhecer aos alunos.

5. Para que todos os Diretores de Turma possam dispor de elementos informativos sobre os alunos tão objetivos e completos quanto possível, é obrigatório o carregamento de informação, no programa específico para o efeito, por cada professor da turma, de acordo com calendário a fixar, tendo em conta a data das reuniões intercalares.

7. AVALIAÇÃO NO FINAL DE CADA PERÍODO

1. No final de cada período letivo, a classificação a atribuir deverá traduzir o trabalho realizado pelo aluno desde o início do ano até esse momento e destina-se a informar o aluno, o encarregado de educação e o próprio professor acerca dos níveis de aquisição de conhecimentos, do desenvolvimento de capacidades e do desempenho global do aluno;

2. A classificação a atribuir em cada período (P1, P2 ou P3) será obtida através das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} 1^\circ\text{Período} &= 0,8\bar{x}DC + 0,2\bar{x}DAV1P \\ 2^\circ\text{Período} &= 0,8\bar{x}DCTotal + 0,2\bar{x}DAV2P \\ 3^\circ\text{Período} &= 0,8\bar{x}DCTotal + 0,2\bar{x}DAV3P \end{aligned}$$

DC – Domínio cognitivo

DAV – Domínio das atitudes e valores

\bar{x} - média

3. A classificação do 3º período deverá ter em conta a progressão ou regressão do aluno.

4. Ao longo do ano letivo devem ser promovidos momentos de autoavaliação e heteroavaliação dos alunos e de reflexão acerca do processo de ensino aprendizagem.

5. Nas reuniões de avaliação, o conselho de turma deverá avaliar cada aluno relativamente às aprendizagens específicas de cada disciplina.

6. Nas reuniões dos conselhos de turma é da responsabilidade dos seus membros alertar para eventuais discrepâncias nas classificações propostas, devendo estas situações ser objeto de análise e ponderação antes de ser decidida a classificação a atribuir.

7. Nas reuniões de avaliação os professores deverão fazer-se acompanhar de todos os elementos informativos de que disponham, para eventual análise pelo conselho de turma. Os professores devem prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelo conselho de turma relativamente ao processo de avaliação.

8. Nas atas das reuniões do conselho de turma é obrigatório o registo de todas as decisões e respetiva fundamentação, devendo o seu conteúdo ser lido e aprovado antes do *terminus* da reunião.

9. É obrigatório proceder-se à justificação de todas as classificações em disciplinas em que o grau de insucesso seja igual ou superior a 20%, à exceção da Língua Estrangeira II.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão objeto de resolução por parte da Direção do Colégio, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.
2. Os Critérios Gerais de Avaliação, depois de aprovados, serão cumpridos por todos os Departamentos Curriculares e entrarão em vigor no ano letivo de 2016/2017, podendo ser revistos anualmente.
3. Os Critérios Gerais de Avaliação estarão disponíveis nos átrio do bloco administrativo do Colégio, na plataforma *Google Drive* e na Página oficial do Colégio.

9. LEGISLAÇÃO ESSENCIAL SOBRE A AVALIAÇÃO

- Lei nº 51/2012 (Estatuto do Aluno e Ética Escolar)
- Declaração de Retificação nº 51/2012, de 21 de setembro (retifica Portaria 143/2012)
- Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho (ensinos básico e secundário)
- Decreto-Lei n.º 91/2013, 10 de julho (altera DL 139/2012, de 5 de julho)
- Decreto-Lei n.º 176/2014, 12 de dezembro (altera DL 139/2012, de 5 de julho)
- Decreto-Lei 3/2008, de 07 de janeiro (alunos NEE)
- Despacho 9752-A/2012, de 18 de julho (altera Despacho nº 453/2004 – CEF)
- Despacho Normativo 17-A/2015, de 22 de setembro (avaliação no ensino básico)
- Despacho Normativo 1-F/2016, de 5 de abril (avaliação no ensino básico)